

ANS suspende venda de 43 planos de saúde no país

(Da Redação) A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) determinou a suspensão, a partir da próxima quinta-feira (19), da venda de 43 planos de saúde de 16 operadoras no país. Entre os motivos estão o não cumprimento dos prazos máximos de

atendimento e outras reclamações sobre os serviços, como negativas indevidas de cobertura.

Com a suspensão, as operadoras ficam impedidas de receber novos clientes nesses planos até comprovarem à ANS terem melhorado a

assistência. Para os beneficiários existentes, o atendimento permanece normal.

Segundo a agência, a medida tem dois objetos: proteger os usuários e fazer com que as empresas melhorem o atendimento. A ANS avalia as operadoras de forma

permanente, com base nas reclamações dos clientes, e divulga os resultados a cada três meses.

Além de interromper a venda, as operadoras que negaram indevidamente cobertura podem receber multas que variam de R\$ 80 mil a R\$ 100 mil.

A ANS também informou que, na mesma data, outros 38 planos de saúde de 14 operadoras que estavam com a comercialização interrompida poderão voltar a ser vendidos, já que comprovaram melhoria no atendimento ao cidadão. Com informações do G1.



AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial N.96/2015

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de materiais permanentes, Solicitados pela Secretaria Municipal de Ação Social.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 1843/2015

b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro
c) **ABERTURA:** 25/11/2015 AS 07:30 HORAS.

e) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO,
13 de Novembro de 2015.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO
Órgão Emissor: 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 dias

DE: **DURVAL MARCOLINO VIEIRA**, inscrita no CPF 125.994.096-91, com end. Na Rua Goiás s/nº nesta cidade; e atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CONTESTAR, no prazo de 15 (quinze) dias, a ação abaixo identificada, onde a autora requer a regularização do imóvel urbano, denominado Lote 24 / Quadra D-1 / setor 05, com área de 360,00 m2, localizado na Av. Governador Jorge Teixeira 811 / nesta cidade; ficando desde já advertido que não sendo contestada a ação, presumir-se-á que o requerido aceita como verdadeiros os fatos articulados pelo autor em sua petição inicial.

Processo: 0003643-43.2015.822.0004
Vara: 2ª Vara Cível
Classe: Usucapião
Procedimento: Procedimento Ordinário
Requerente: Maria das Graças Vieira
Advogado: Julyanderson Pozo Liberati OAB 4.131-RO

Despacho: Cite-se o Sr. Durval Marcolino Vieira por edital, nos termos do despacho de fls. 35...OPO. 13.10.15 (as) João Valério Silva Neto - Juiz de Direito.

Ouro Preto do Oeste, 22/Outubro/15

Belª Jozilda da Silva Bezerra
Diretora de Cartório

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Ji-Paraná/RO
Órgão Emissor: 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: TRINTA DIAS

CITAÇÃO DE: MARIA DO CARMO FRAGA DE ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF sob nº 520.108.302-10, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR a parte acima qualificada para tomar ciência da ação, bem como intimá-la para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a importância de **R\$ 9.162,43 (nove mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)**. Fica advertida de que poderá no mesmo prazo opor embargos. Cientifique-se ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficara isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios. Fica a requerida, desde logo, cientificada de que não havendo cumprimento do mandado e nem oferecimento de embargos, neste prazo, devera ela efetuar o pagamento da quantia acima indicada devidamente atualizada, non prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, sob pena do pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como nos honorários advocatícios sob o mesmo percentual.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

RESUMO DA INICIAL: A requerente alega que é credora do requerido da importância certa e exigível de R\$ 7.858,50 (sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), o requerido e a requerente firmaram contrato de fornecimento de vidros e acessórios para vidros temperados a serem pagos por cheques, ocorre que por equívoco na produção os vidros vieram na medida errada, sendo informado a requerida, apesar do atraso na instalação com a compra de respectivos produtos, o qual depende do recebimento dos valores contratados para cumprir suas obrigações, restando frustradas as tentativas amigáveis para adimplimento do débito. Razão pela qual ingressou com a presente ação.

PRAZO: O prazo para oferecer embargos será 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

Vara: 4ª Vara Cível
Processo: 0000191-22.2015.8.22.0005
Classe: Monitoria
Parte Autora: Vidraçaria Alumividros
Parte Ré: Maria do Carmo Fraga de Andrade

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, n. 615, CEP: 78.900-261 - Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369, e-mail: jip4civel@tjro.jus.br.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2015.

LUZIA LOPES CASTELAN
Diretora de Cartório



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015

PROCESSO Nº 70/SEMARF/2015
VALIDA ATÉ: 09 de fevereiro de 2016

Considerando o pedido de reajuste de valores firmados na ata de registro de preços nº 04/2015, às fls. 121 a 125;

Considerando o aumento do preço do litro do óleo diesel comum, diesel s10 e gasolina;

Considerando o parecer favorável juntado aos autos;

RESOLVE,
Reajustar, a partir desta data, o valor unitário dos itens, conforme sugere:

Itens	Descrição	QTD/L	Unidade	Valor Unitário Registrado	Valor unitário após 3º reajuste	Valor unitário após 4º reajuste
01	Óleo diesel Comum	344.100	Litros	R\$ 2,80	R\$ 3,19	R\$ 3,24
02	Diesel s10	168.000	Litros	R\$ 2,98	R\$ 3,34	R\$ 3,39
03	Gasolina Comum	302.400	Litros	R\$ 3,15	R\$ 3,67	R\$ 3,77

Presidente Médici/RO, 11 de novembro de 2015

Maria de Lurdes Dantas Alves
Prefeita Municipal

Gerlinda Prochnow
Secretaria de Administração

São Vicente Auto Posto LTDA
Eurandir Francisco Issler

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Ji-Paraná/RO
Órgão Emissor: 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: **CASA DO LAVRADOR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.779.617/0001-08 e **RMA AGROPECUÁRIA LTDA (Marca Agropecuária)**, empresa INCORPORADORA desde 22/06/2010, inscrita no CNPJ 09.268.250/0001-81.

FINALIDADE: CITAR a parte acima identificada, nos termos da ação de Consignação em pagamento, e, para levantar o depósito ou oferecer contestação no prazo abaixo descrito.

PRAZO PARA CONTESTAR: 15 (quinze) dias, contados do término de publicação desde, ou seja, 30 (trinta) dias.

RESUMO DE PEDIDO INICIAL: "Em 27/10/2010, o autor adquiriu junto a empresa Casa do Lavrador produtos agrícolas Ltda, um produto no valor de R\$ 13.320,00. O referido valor fora parcelado em 36 vezes de R\$ 370,00 sendo a primeira com vencimento em 05/08/2010 e última com vencimento em 05/07/2013. O autor efetuou o pagamento das parcelas vencidas até o dia 05/12/2012. Requer seja julgada procedente a ação e extinção a obrigação".

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial. (art. 285 c/c 319 ambos do CPC).

Vara: 3ª Vara Cível
Processo: 0006466-84.2015.8.22.0005
Classe: Consignação em Pagamento
Parte Autora: Valtter José da Costa Maciel
Advogado: Larissa Lopes Nunes OAB/RO 5469

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS, VIA INTERNET, ENDEREÇO ELETRÔNICO:
Juiz: sassamoto@tjro.jus.br
Escrivão: jip3civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2015

Edson Yukishigue Sassamoto
Juiz de Direito

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853

Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com

ANUNCIE AQUI!